

09/02/2021; Valor do Contrato: R\$ 213.408,00 Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD 200788/2021.

•Contrato Copel SGD 4600021912/2021; Contratada: MAURIZIO E CIA. LTDA; CNPJ: 61.293.064/0001-12; Objeto: SECCIONADORA;FACA;15KV/630A;BASE C;NTC Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 08/02/2021; Valor do Contrato: R\$ 1.806.868,96 Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD 200788/2021.

•Contrato Copel SGD 4600021912/2021; Contratada: FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA; CNPJ: 10.376.365/0001-79; Objeto: SUPORTE,HORIZ;CHAVE TRIPOLAR;OLEO/SF-6; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 10/02/2021; Valor do Contrato: R\$ 5.917,00 Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD 200558/2021.

18648/2021

**ELEJOR****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELEJOR**

PAC 004/2021 E RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2021

**CONTRATADA:** Hibbard Inshore Brasil Ltda. **CNPJ:** 26.746.926/0001-14 **OBJETO:** Serviços Emergenciais de Inspeção Subaquática por ROV. **JUSTIFICATIVA:**

**SANEPAR**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45**  
**EXTRATO DA ATA DA 1ª/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, às 15 horas, na Sede Social da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (“Companhia”), na Rua Engenheiros Rebouças 1376, em Curitiba – Paraná, por sistema telepresencial. **2 - MESA DIRETORA:** VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - Presidente e FERNANDO MASSARDO - Secretário. **3 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 5.1.1 – e-Protocolo 17.287.133-0 - Deliberar sobre o encaminhamento, à Assembleia Geral Ordinária - AGO, do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Contábeis e da Proposta para Destinação dos Lucros, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020. A Gerente de Planejamento Estratégico, Sra. Rita de Cássia Gorny Becher, apresentou o Relatório Anual da Administração de 2020. Na sequência o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Sr. Abel Demetrio e o Gerente Contábil Sr. Ozires Kloster, apresentaram as Demonstrações Contábeis e a Proposta para Destinação dos Lucros, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Destacou-se que as informações são confidenciais, sendo vedada a sua divulgação enquanto não publicadas pela Companhia. Concluídas as apresentações, o Diretor Relator afirmou que as contas da Companhia estão em ordem, de acordo com a legislação e conforme as regras vigentes dos órgãos reguladores. Presentes durante a exposição e deliberação o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ricardo Cansian Netto, o presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, Sr. Artemio Bertholini, e os representantes da BDO RCS Auditores Independentes S.S., Sr. Vinicius Gomes, Sr. Luiz Carlos Tenório e Sr. Paulo Sérgio Tufani, os quais são de parecer favorável no que se refere às demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2020. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Após ouvir os relatores que afirmaram estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade e considerando: (i) o parecer do Comitê Técnico relativo à Proposta para Destinação dos Lucros, recomendando pela aprovação, (ii) o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e (iii) o relatório dos Auditores Independentes, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade o encaminhamento, para deliberação em Assembleia Geral Ordinária - AGO, do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Contábeis e da Proposta de Destinação dos Lucros, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Registrada a ressalva do Conselheiro Adriano Seabra, que observou que a proposta para pagamento de juros sobre o capital próprio/dividendos inferior aos 50% se justifica nesta oportunidade em razão da pandemia do Covid, crise hídrica e principalmente diante da incerteza regulatória atual. 5.1.2 – e-Protocolo - 17.287.257-3. Deliberar, conforme proposta da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 34, incisos XVI e XVII, do estatuto social da Companhia, sobre: (a) a realização da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em até três séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Instrução CVM 476, do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 4.751, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta Restrita”); (b) caso aprovada a realização da Emissão e da Oferta Restrita, a autorização à diretoria da Companhia e/ou procuradores para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à realização da Emissão e da Oferta Restrita, e/ou ratificar os atos já praticados, incluindo, mas não se limitando, a celebração do “Instrumento Particular de Escritura da 11ª (décima primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em até Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR” (“Escritura de Emissão”), do “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da 11ª (décima primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Até Três Séries, em Regime de Garantia Firme de Colocação, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR” (“Contrato de Colocação”), além de todos e quaisquer outros atos e medidas necessárias relacionados à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, o aditamento à Escritura de Emissão, que ratificará o resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), fazendo constar a taxa final da Remuneração das Debêntures (conforme definido abaixo), a quantidade de Debêntures a ser alocadas na segunda e terceira séries e a existência da segunda e/ou terceira série, observado que a alocação das Debêntures da segunda e terceira séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, bem como a contratação de todos os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão das Debêntures e da Oferta Restrita; e (c) a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia relacionados às deliberações acima. O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Abel Demetrio, procedeu à apresentação do tema. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, diante dos esclarecimentos trazidos pela Diretoria no que se refere às condições de emissão e de vencimento das debêntures, tendo sido tomadas as medidas de cautela que consideram a situação e o contexto no qual a companhia se insere, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue sobre o tema acima: (a) Aprovada a Emissão e a Oferta Restrita, nos termos da Instrução CVM 476, do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 4.751, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com as seguintes características e condições principais, as quais são detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (i) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM (“B3”); (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e (iii) custódia eletrônica na B3. (ii) Número da Emissão: A Emissão constitui a 11ª (décima primeira) emissão de debêntures da Companhia. (iii) Valor (conforme definido abaixo). (iv) Número de Séries distribuídas no âmbito da primeira série denominadas “Debêntures da Segunda Série” e as (em conjunto com as Debêntures da Segunda Série a serem alocadas na segunda e terceira séries abaixo), em sistema de vasos comunicantes, sendo o caso, a depender do resultado da coleta de intenção de Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures sob o regime de garantia firme de colocação a ser emitidas em relação à totalidade das Debêntures, com a intenção de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas antecipadas, sem lotes mínimos ou máximos,

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**103401621**

Documento emitido em 24/02/2021 14:37:06.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
**Nº 10878 | 24/02/2021 | PÁG. 16**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Memorando de Justificativa PAC 004/2021. Dispensa 002/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 29, XV, da Lei 13.303/16. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 343.800,00 **DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 meses. Aprovado e ratificado pela autoridade competente.

18032/2021

**FERROESTE****ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

Objeto: serviço de recuperação de turbo ALCO de locomotiva, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: **sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34.** Propostas 18/03/2021 - Recebimento às 08:30h e Abertura às 09:00h. Dotação: Recursos Próprios. Edital: [www.ferroeste.pr.gov.br](http://www.ferroeste.pr.gov.br) e <http://www.bnc.org.br>. Curitiba, 22/02/2021.

16954/2021